



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA.

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2017.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 048/2017**, de autoria do Vereador Albert Denis Reis, que “*Delimita área de segurança no entorno do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo*”.

Aprovado no 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64, 66 e 67, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que o parecer de inconstitucionalidade/ilegalidade, ofertado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação foi rejeitado pelo plenário desta Casa Legislativa, na Reunião Ordinária, ocorrida no dia 28 de setembro de 2017, pelo placar de 6 (seis) votos contrários e 4 (quatro) votos favoráveis;

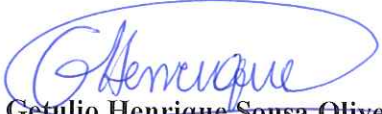
Considerando ainda, que o “*Projeto de Lei nº 048/2017*”, naquela oportunidade, passou a ter a sua tramitação normalizada, nos termos do parágrafo único, do art. 103, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba;

Esta Comissão opina favoravelmente sobre o mérito da proposta do vereador Albert Denis Reis da Silva, prevista no bojo do projeto supracitado, por entender que a “*Delimitação da área de segurança de 5 (cinco) metros nas laterais direita, esquerda e nos fundos do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo*”, visa à segurança de diretores e servidores do Estado de Minas Gerais que ali trabalham, bem como, dos presos, familiares e visitantes que por ali passam diariamente correndo todos os riscos contra a vida, haja vista, que os boletins de ocorrências registrados em todos os presídios do Brasil são alarmantes.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina favoravelmente quanto ao mérito do **Projeto de Lei nº 048/2017**, sugerindo a sua apreciação, votação e aprovação em segundo turno, para que possa ser enviado à sanção do Poder Executivo. Esta Comissão sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2017.


Vereador **Getulio Henrique Sousa Oliveira**, Presidente;


Vereador **João Batista de Faria**, Relator;


Vereador **Julio Cesar Moraes Gontijo**, Membro.